



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

Av. Paraná, nº 184, - Bairro Estados, João Pessoa/PB, CEP 58030-180 Telefone: (83) 3113-7200 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08765.000097/2021-53

Unidade Gestora: 194079 - COORDENAÇÃO REGIONAL DE JOÃO PESSOA

4º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 71/2020, DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA,
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL
DOS POVOS INDÍGENAS, ATRAVÉS
DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE JOÃO
PESSOA, E A EMPRESA PLENITUDE
SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, através da Coordenação Regional de João Pessoa, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0047-09, com endereço na Avenida Paraná, 184, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP 58.030-180, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Coordenador Regional, Senhor EUGÊNIO HERCULANO DE ARRUDA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 3340840, nomeado por meio da Portaria de Pessoal nº 115/2023/MPI, de 27/04/2023, publicada na Seção 2 da edição nº 81 do Diário Oficial da União de 28/04/2023, vem apostilar o Contrato nº 71/2020, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a Empresa **PLENITUDE SEGURANÇA PRIVADA Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.392.053/0001-06, estabelecida à Avenida Sinésio Guimarães, 375, Bairro Torre, João Pessoa/PB, CEP 58.040-400, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor da Nota Técnica 14 (6662108), que analisou o pleito de repactuação do **CONTRATO ORIGINAL**, solicitado pela **CONTRATADA**, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2024-2025 - PB000094/2024 (6608973), homologada em 01/04/2024, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do Contrato nº 71/2020, a partir de 01/01/2024, perfazendo o montante estimado de R\$ 18.873,34 (dezoito mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), referente ao período de 01/01/2024 a 27/03/2025, conforme Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas a este instrumento - SEI (6642717) e (6642733).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, II, "d", combinado com o §8º, da Lei nº. 8.666/93, no artigo 12 do Decreto nº 9.507/18, nos artigos 53 e seguintes da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, no Acórdão 1563/2004 –TCU – Plenário, no Parecer AGU/JTB 01/2008 – Aprovado e publicado no DOU – Seção 1, de 06/03/2009, bem como na Cláusula Sexta do Contrato nº 71/2020 e no item 20 do Termo de Referência Sead - CR-JPA (1778179).

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação, o valor global estimado do **CONTRATO ORIGINAL** passará de R\$ 218.477,81 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos) para R\$ 237.351,15 (duzentos e trinta e sete mil trezentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), a partir de 01/01/2024, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. A composição do valor global é a seguinte:

3.2.1. Diferença retroativa bruta (sem considerar fato gerador) do período de 01/01/2024 a 29/02/2024: R\$ 930,46 (novecentos e trinta reais e quarenta e seis centavos).

3.2.2. Diferença retroativa bruta (sem considerar fato gerador) do período de 01/03/2024 a 27/03/2024: R\$ 1.272,00 (um mil duzentos e setenta e dois reais).

3.2.3. Diferença bruta (sem considerar fato gerador) do período de 27/03/2024 a 27/03/2025: R\$ 16.670,88 (dezesesseis mil seiscentos e setenta reais e oitenta e oito centavos).

3.2.4. Valor global anterior à repactuação: R\$ 218.477,81 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos).

3.3. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/01/2024 e até 29/02/2024 será de R\$ 18.647,62 (dezoito mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos) e, a partir de 01/03/2024, será de R\$ 19.595,72 (dezenove mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos), que vigorará até 27/03/2025 ou até que ocorra nova repactuação motivada por Convenção Coletiva de Trabalho atualizada.

3.4. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo das Planilhas de Custos e Formação de Preços SEI (6642717) e (6642733).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 18.873,34 (dezoito mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos) para o período de 01/01/2024 a 27/03/2025, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UG 194079 - Coordenação Regional de João Pessoa/PB; Programa de Trabalho PIO010ADF; Natureza de Despesa nº 33.90.37-03 - Vigilância Ostensiva, conforme Declaração de Previsão Orçamentária - DPO (6686022).

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 01/01/2024 a 27/03/2025, no valor estimado de R\$ 237.351,15 (duzentos e trinta e sete mil trezentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), foi emitida a Nota de Empenho 2024NE000003 (6200927), datada de 12/01/2024, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A despesa decorrente desta repactuação referente ao período 01/01/2025 a 27/03/2025, no valor de R\$ 4.028,80 (quatro mil vinte e oito reais e oitenta centavos), será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Fundação Nacional dos Povos Indígenas, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor retroativo efetivo decorrente da repactuação a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual registrada a partir de 01/01/2024.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

João Pessoa/PB, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eugenio Herculano de Arruda Junior, Coordenador(a) Regional**, em 04/06/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6690749** e o código CRC **9C80FF55**.